



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 77/2026

**ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que no uso da competência estabelecida no artigo 8.º do Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, previsto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e bem assim, no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), procedeu à **criação da Subunidade de Apoio Técnico-Administrativo designada “Tesouraria”**, a funcionar na dependência, orientação e coordenação da Divisão de Serviços Financeiros dos SMTUC, através do seu **Despacho N.º 10/PR/2026, de 18 de fevereiro de 2026**, que a seguir se transcreve:

#### **“DESPACHO N.º 10/PR/2026**

#### **Considerando:**

*A organização interna dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), prevista no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 10/09/2024, sob Aviso n.º 20186/2024/2, obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, prevendo a existência de subunidades orgânicas, às quais corresponde o exercício de funções executivas, lideradas por pessoal com funções de coordenação, com respeito pelas regras de densidade a que se referem os n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 88.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;*

*A proposta efetuada pelo Conselho de Administração dos SMTUC, decorrente das necessidades por si identificadas de, na Divisão de Serviços Financeiros, unidade orgânica de 2.º grau, existir uma subunidade orgânica que assegure as operações de tesouraria;*

*As competências que me são conferidas pelo artigo 8.º do Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, previsto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e bem assim, do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Organização dos SMTUC;*

*Procedo, mediante proposta do Conselho de Administração dos SMTUC, à criação da Subunidade de apoio técnico-administrativo designada “Tesouraria”, a funcionar na dependência, orientação e coordenação da Divisão de Serviços Financeiros, a qual tem a missão de assegurar a gestão*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*operacional da tesouraria, garantindo a correta arrecadação, guarda, controlo e movimentação de fundos, bem como o cumprimento rigoroso das normas legais, contabilísticas e de controlo interno.*

*O presente despacho produz efeitos após a sua **publicação em Diário da República**.*

*Ao DAG: Registe-se e publique-se nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 159.º do CPA, em Diário da República e por Edital, a afixar nos lugares do uso e costume; publicite-se no sítio oficial do Município da Internet; divulgue-se pelos serviços para os devidos e legais efeitos.*

*Paços do Município, 18 de fevereiro de 2026.”*

**Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares de uso e costume.**

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

A Presidente da Câmara

---

(Ana Abrunhosa)